

OFÍCIO Nº 2148 /2019/AESINT/GM

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada **Soraya Santos**  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparição de natureza de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>17/09/19</u> às <u>15h00</u>	
<u>SLR</u>	<u>5876</u>
Servidor	Ponto
	
Portador	

Assunto: Requerimento de Informação nº 848/2019, de autoria do Deputado Bosco Costa.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação nº 848/2019, de autoria do Deputado Federal Bosco Costa (PL/SE), que requer informações sobre as "políticas públicas em implantação, em andamento ou em desenvolvimento no Ministério relacionadas às demandas dos caminhoneiros autônomos, notadamente os detalhes do programa Cartão Caminhoneiro".

2. Sobre o assunto, imperioso ressaltar que este Governo coaduna com as preocupações apresentadas pelo Deputado Federal Bosco Costa, relativa às demandas dos caminhoneiros autônomos, e, justamente por isso, o Presidente Bolsonaro determinou aos Órgãos Ministeriais empenho na implantação de ações, visando a melhoria nas condições de trabalho da categoria e a ampliação do número de fretes.

3. Nesse sentido, em cumprimento ao estabelecido pelo Senhor Presidente, este Ministério vem mantendo uma política de fortalecimento do diálogo com as entidades representativas de embarcadores, transportadores e caminhoneiros autônomos, por meio de agendas específicas e por intermédio do Fórum Permanente para o Transporte Rodoviário de Cargas - Fórum TRC, em que são discutidas a implementação de medidas que desburocratizem, bem como proporcionem dignidade e segurança a esses profissionais.

4. Desse modo, Senhora Secretária, encaminho anexo a este Ofício, as respostas pormenorizadas fornecidas pela Secretaria Nacional de Transportes Terrestres – SNTT, responsável, regimentalmente, pelo tema em comento.



Em apertada síntese, destaca-se as seguintes medidas:

- **Fórum Permanente do Transporte Rodoviário de Cargas (RTC)**

O primeiro compromisso assumido e cumprido, por este Ministério, foi a retomada e a reformulação do Fórum Permanente do Transporte Rodoviário de Cargas (RTC), criado com o objetivo de deliberar e desburocratizar o setor de transporte de cargas no país. O Fórum representa 2,6 milhões de caminhoneiros, 37.386 empresas, 1.584 sindicatos e 75 federações.

- **Cartão Combustível**

Na 32<sup>a</sup> reunião do Fórum TRC, o representante da Petrobrás, em atendimento à demanda solicitada pelo Governo, apresentou aos participantes a versão preliminar do cartão combustível.

Na ocasião, verificou-se a necessidade de aprimoramento dessa versão preliminar, a fim de atender as reivindicações e propostas apresentadas pelos participantes do Fórum.

Assim, nova versão do cartão combustível será apresentada, tão logo sejam implementadas as contribuições recebidas.

- **Ampliar Linhas de Crédito**

Este Ministério vem mantendo tratativas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, Banco do Brasil – BB e Caixa Econômica Federal – CAIXA, para ampliação de linhas de crédito direcionadas a renegociação de dívidas e a manutenção dos veículos.

- **Pontos de Parada e Descanso**

Este Ministério entende como essencial a construção dos Pontos de Parada e Descanso - PPD, de modo a garantir que os caminhoneiros tenham onde descansar com segurança, minimizando o risco de assaltos, assim como de acidentes causados por excesso de jornada.

Desse modo, as discussões ocorrem em diversas frentes de atuação, tanto na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, quanto no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e envolve os vários atores do setor de transporte rodoviário.

Ademais, os novos contratos de concessão já contemplam os pontos de parada, a exemplo, licitação da BR364/365/GO/MG publicada em 05/06/2019 e, estamos em discussão junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), quanto a inclusão dos PPD nas concessões em vigor.

- **Documento Eletrônico de Transporte – DT-e**

Trata-se de um sistema inteligente disponível, por meio de aplicativo de celular, no qual reunirá as informações de aproximadamente 20 documentos, que hoje são apresentados pelos caminhoneiros ou transportadores nos postos de fiscalização das rodovias.

Sobre o assunto, o Ministério instituiu Grupo de Trabalho (SE- Portaria SE nº 284/2019), com o objetivo de aprofundar o estudo do DT-e, a fim de viabilizar



sua efetiva implantação e adoção para o transporte rodoviário de cargas e passageiros, em todo território nacional.

- **Regulamentação CONTRAN**

O DENATRAN/SNTT estabeleceu agenda regulatória prioritária para os assuntos relacionados ao transporte rodoviário de cargas, destaca-se, a reavaliação de classificação de danos de veículos sinistrados, os limites de peso dos caminhões-tanque para transporte de biodiesel, a regulamentação de caminhões betoneira, a combinação de veículo de carga (CVC) de 11 eixos e 91 toneladas, a autorização Especial de Trânsito – AET, a placa de Identificação Veicular e soluções tecnológicas do DENATRAN.

- **Canais Permanentes de Comunicação com o Caminhoneiro**

Além das ouvidorias do Ministério da Infraestrutura, da ANTT e do DNIT, foi criado um canal de *WhatsApp* para receber as informações diretamente dos caminhoneiros, e também, foi implantado o "Minuto do Caminhoneiro", em parceria com a Empresa Brasileira de Comunicação - EBC no programa "A Voz do Brasil".

- **Regulamentação ANTT**

A Agência promoveu revisão nos seus normativos, em que se destaca, a revisão da multa relativa a evasão da fiscalização de pesagem de R\$ 5.000,00 para R\$ 550,00 e a alteração dos procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) retirando a obrigatoriedade da identificação visual (adesivo).

5. Finalizando, espero que este Ministério tenha atendido as demandas formuladas pela Deputado Federal Bosco Costa (PL/SE), e por oportuno, reafirme que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Anexos:

1. Nota Informativa nº 13/2019/NTSV/DPLAN/SNTT ([1817186](#));
2. Despacho nº 649/2019/DPLAN/SNTT ([1823306](#));
3. Ofício Nº 2572/2019/GAB-SNTT/SNTT (SEI [1825420](#)).

Atenciosamente,

  
MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO  
Ministro de Estado da Infraestrutura Substituto





**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS**  
**NÚCLEO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA**

Nota Informativa nº 13/2019/NTSV/DPLAN/SNTT

Brasília, 09 de agosto de 2019

**1. APRESENTAÇÃO**

Trata a presente Nota Informativa sobre a análise e manifestação do Requerimento de Informação nº 848/2019, de autoria do Deputado Federal Bosco Costa, que requer informações sobre as políticas públicas em implantação, em andamento ou em desenvolvimento no Ministério da Infraestrutura, relacionadas às demandas dos caminhoneiros autônomos, notadamente os detalhes do programa Cartão Caminhoneiro.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Governo Federal vem dispensando especial atenção à categoria dos caminhoneiros.

Uma das principais ações realizadas foi o estabelecimento do Fórum Permanente para o Transporte Rodoviário de Cargas - Fórum TRC, instituído por meio da Portaria nº 101 de 13 de maio de 2015, sendo uma das principais conquistas do Setor, resultante das negociações mantidas entre o Governo Federal, representantes dos caminhoneiros e dos transportadores de cargas.

De natureza consultiva e propositiva, tem como principal função contribuir para o debate e a unificação de esforços entre o governo federal e as entidades de apoio e representação nacional, em busca do aperfeiçoamento do transporte rodoviário de cargas no país, com os seguintes objetivos:

- Manter ambiente de diálogo permanente com representantes dos transportadores autônomos, das empresas de transportes e dos embarcadores.
- Ouvir as reivindicações dos caminhoneiros e demais envolvidos no transporte rodoviário de cargas;
- Realizar reuniões regulares com os principais representantes das categorias do setor;
- Realizar estudos e debates das demandas apresentadas, e encaminhamentos de propostas para atendimento dos pleitos.

Em sua versão atual, o Fórum TRC realiza reuniões ordinárias a cada dois meses, tratando de questões estratégicas que foram distribuídas em 6 áreas:

- Comunicação
- Regulação
- Desburocratização
- Social
- Cooperativismo
- Fomento

A seguir detalhamos alguns temas tratados no Ministério sobre o assunto.

**Sobre a Lei do Piso Mínimo de Frete**

Após a greve dos caminhoneiros em maio de 2018, a criação de uma tabela que estabelecesse os valores mínimos de frete foi uma das reivindicações da categoria.

A Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas (Tabela de Frete) foi estabelecida pela Medida Provisória nº 832/2018 e convertida na Lei nº 13.703/2018.

Em cumprimento às normas legais, a ANTT publicou, por meio da Resolução ANTT nº 5.820, de 2018, as tabelas com os pisos mínimos referentes ao quilômetro rodado na realização de fretes, por eixo carregado. As tabelas de pisos mínimos têm natureza vinculativa e foram elaboradas conforme as especificidades das cargas, sendo divididas em: carga geral, a granel, frigorificada, perigosa e neogranel.

As primeiras tabelas, constantes do ANEXO II da Resolução ANTT nº 5.820/2018, foram atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em janeiro/2019, além das atualizações decorrentes de oscilação do preço do óleo diesel, conforme determinação legal.

A Lei nº 13.703/2018 estabelece que a publicação dos pisos ocorra até os dias 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano, e os valores serão válidos para o semestre em que a norma for editada.

A Resolução ANTT nº 5.849/2019 é resultado do primeiro ciclo regulatório do projeto entre a ANTT e a entidade sem fins lucrativos ESALQ-LOG/FEALQ-USP, que será desenvolvido durante 21 meses (a contar de janeiro de 2019).

Para a primeira etapa do ciclo, foram realizados: análise da metodologia da Resolução ANTT nº 5.820/2018; análise de impacto regulatório; estudos sobre os diversos mercados de fretes; revisão da metodologia de custo operacional total (piso mínimo de frete); definição dos insumos que compõem os custos de transporte de cargas; pesquisa para ampla participação social e contribuições em indicadores operacionais do custo de transporte (questionário presencial e online); definição da metodologia de coleta de dados; e processo de participação e controle social (Tomada de Subsídios nº 009/2018, Tomada de Subsídios nº 019/2018, Audiência Pública nº 12/2018 e Audiência Pública nº 2/2019).

A participação da sociedade e do mercado foi essencial para fundamentar a norma. Na Audiência Pública nº 002/2019, foram promovidas cinco sessões presenciais e foram recebidas e analisadas 555 contribuições no total.

Em 18 de setembro de 2019 foi publicada no Diário Oficial da União a nova tabela aprovada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que define o valor mínimo do frete rodoviário, com vigência a partir de 20 de setembro de 2019.

Após a publicação, foi observada uma insatisfação em parcela significativa dos agentes de transporte, e que diferenças conceituais quanto ao valor do frete e o piso mínimo poderiam repercutir na remuneração final dos caminhoneiros, sendo evidenciado que os valores contidos na nova tabela deveriam ser novamente discutidos com a categoria.

Desse modo, o Ministério da Infraestrutura solicitou formalmente à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) que deliberasse sobre a suspensão cautelar da resolução que instituiu o novo piso mínimo para o frete do transporte rodoviário de cargas.

Ato contínuo, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deliberou, em reunião extraordinária no dia 22/07, a suspensão cautelar da Resolução nº 5.849/2019, que estabeleceu as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas (PNPM). Voltando a valer a Resolução nº 5.820/2018, que estava em vigor antes da entrada da nova norma.

Em uma ação direta e determinada, o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, reuniu-se com representantes dos transportadores rodoviários de cargas, caminhoneiros autônomos e embarcadores, nos dias 23 e 24/07, para ouvir as demandas do setor e buscar consenso sobre a Resolução nº 5.849/2019.

Após consenso, foi estabelecido que um acordo, que definirá o valor estabelecido para o frete a partir da tabela desenvolvida pela Esalq/USP (Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz), será assinado entre as três partes. Para isso, 30 representantes do setor participaram de reuniões, na semana, seguinte para determinar o percentual para cada uma das 11 categorias de carga.

Com as negociações ainda em andamento, a expectativa do Ministério é que o acordo seja assinado nos próximos dias.

Após o estabelecimento da Lei do Piso Mínimo de Frete, verifica-se que seu cumprimento depende das ações de fiscalizações da ANTT, que já está se articulando para ampliar a sua estrutura de fiscalização.

Atualmente a fiscalização do cumprimento do Piso Mínimo de Frete ainda está sendo realizada por meio de abordagens, o que demanda uma estrutura de fiscais em pista para que possa ser feita a verificação de contratos e demais itens que envolvem a fiscalização por amostragem.

Visando a modernização do processo de fiscalização, está em andamento no Ministério da Infraestrutura o projeto de fiscalização eletrônica de todos os itens que são de competência da ANTT, inclusive os contratos, valores de frete e vale pedágios, que passarão a integrar o documento que está em criação, intitulado “*Documento Eletrônico de Transporte – DT-e*”.

A intenção do governo é que inicie sua implantação no próximo ano, para que então todos os procedimentos de transporte possam ser acompanhados e verificados não só pela ANTT, mas por todos os órgãos do governo envolvidos nas operações de transporte, sem a necessidade de parada para abordagens.

A fiscalização eletrônica irá garantir também que todos os veículos de transporte que passarem pelos locais de fiscalização sejam conferidos, verificando automaticamente qualquer irregularidade.

Este projeto faz parte das medidas anunciadas pelo governo em favor dos caminhoneiros, conforme descrito adiante.

## **Sobre os Pontos de Parada e Descanso**

O Ministério da Infraestrutura está agindo fortemente em diversas ações que permitirão o cadastramento de Pontos de Parada e Descanso nas rodovias federais, seja através de estabelecimentos já existentes ou através da construção de locais adequados para atender à demanda do setor rodoviário.

As discussões estão sendo realizadas em diversas frentes de atuação, juntamente com vários atores do setor de transporte rodoviário, para atender às demandas nas rodovias federais concedidas, nos novos modelos de concessões e também nos trechos de rodovias administrados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

A disponibilização de Pontos de Parada e Descanso nas rodovias federais é uma das prioridades do Ministério da Infraestrutura, proporcionando mais segurança e conforto para os motoristas no dia a dia da estrada, além de promover o cumprimento de uma jornada regular de trabalho, para que o mesmo não exceda o tempo máximo de direção estabelecido na legislação.

## **Sobre o cartão combustível**

Na 32ª reunião do Fórum TRC, um representante da Petrobrás apresentou aos participantes uma versão do cartão combustível que está sendo desenvolvido para atender à demanda solicitada pelo governo.

Foi descrito sobre a sua utilização, validade, taxas de operação e abrangência.

Verificou-se que a versão ainda precisa ser aprimorada, sendo que o representante da Petrobrás anotou as reivindicações e propostas de melhoria apresentadas pelos participantes do Fórum.

Nova versão do cartão combustível ficou de ser apresentada para o Ministério assim que fosse verificada a possibilidade de implantação das sugestões apresentadas no Fórum TRC.

### **Sobre o crédito para manutenção de veículos**

Informamos que o empréstimo do BNDES para caminhoneiros autônomos para manutenção do caminhão é uma linha de crédito que o BNDES oferece para os bancos credenciados disponibilizarem a seus correntistas e usuários.

Conforme relato dos representantes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica em reunião recente neste Ministério, o BNDES já disponibilizou a operação para esses bancos, mas o empréstimo ainda não está acessível ao público.

Devido às necessidades de cada banco internalizar os procedimentos e rotinas necessários para poderem oferecer esse financiamento ao setor, bem como instruir e treinar a equipe que irá trabalhar com esse financiamento, o acesso ao financiamento demandará algum tempo para ser iniciado.

### **Resumo das ações do governo para a categoria dos caminhoneiros:**

- Melhorar as condições de vida e trabalho do caminhoneiro e família;
- Aumentar a rentabilidade;
- Fortalecer e aproximar a relação do Governo com o setor;
- Simplificar e facilitar a operação de transportes;
- Aprimorar a regulação;
- Reduzir intermediários no processo;

As medidas pretendem abranger os seguintes eixos:

- Fomento;
- Social;
- Desburocratização;
- Cooperativismo;
- Comunicação;
- Regulação;

A seguir a descrição das principais medidas anunciadas:

- Linha de crédito de até R\$ 30 mil para a compra de pneus e a manutenção de veículos a caminhoneiros autônomos, por meio do BNDES. Poderá solicitar o financiamento o trabalhador com até dois caminhões registrados em seu CPF. Serão liberados R\$ 500 milhões nessa primeira etapa.
- Construção de locais para repouso dos caminhoneiros com infraestrutura para banho, refeição e reparos técnicos nos veículos. Esses locais serão obrigatórios em rodovias já concedidas e a nas que serão concedidas no futuro.
- Desburocratização por meio de Documento de Transportes Eletrônico – DT-e, que vai congregar uma série de papéis exigidos atualmente, reduzindo a burocracia e eliminando os atravessadores; processo que já está em fase de testes no Espírito Santo.
- Renovação da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) a cada dez anos, em vez de a cada cinco anos. A medida será válida para todos os motoristas com até 50 anos, e não apenas para caminhoneiros.
- Eventos em municípios com assistência odontológica e à saúde para caminhoneiros, promovidos por Sest/Senat (Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte).
- Criação do "cartão combustível" para compra de diesel com preço prefixado, com o qual o profissional poderá abastecer até 500 litros de diesel pelo preço inicialmente contratado.

- Estímulo ao cooperativismo, incentivando a criação de cooperativas para melhorar a vida dos profissionais autônomos, além de apoio na criação e desenvolvimento de tecnologia da informação.

O governo também divulgou a lista de rodovias cujas obras serão priorizadas:

- BR 163: pavimentação até Miritituba (PA);
- BR 101: duplicação de 84 quilômetros na Bahia;
- BR 116: conclusão da duplicação de 69 quilômetros no Rio Grande do Sul;
- BR 381: conclusão de dois trechos com extensão de 66 quilômetros;
- BR 135: duplicação do trecho de Estiva a Bacabeira (MA);
- BR 242: licenciamento ambiental para a construção de oito pontes de concreto para substituir as atuais, de madeira, no Mato Grosso;
- Conclusão da segunda ponte sobre o rio Guaíba, em Porto Alegre (RS)

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto, o Ministério da Infraestrutura está em constante atuação em relação às demandas dos caminhoneiros autônomos.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*  
**Alexandre Euzébio de Moraes**  
Analista de Infraestrutura  
DPLAN/SNTT/MINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Euzébio de Moraes, Analista de Infraestrutura**, em 09/08/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1817186** e o código CRC **F9EE37EF**.



Referência: Processo nº 50000.036655/2019-11

SEI nº 1817186



Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 2º Andar, Sala 209  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61)2029-7991 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO Nº 649/2019/DPLAN/SNTT

Brasília, 13 de agosto de 2019.

Processo nº 50000.036655/2019-11

Interessado: Deputado Bosco Costa

**Assunto: Requerimento de Informação nº 848/2019, de autoria do Deputado Federal Bosco Costa.**

**AO GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho a Nota Informativa nº 13/2019/NTSV/DPLAN/SNTT (SEI nº 1817186) em resposta aos termos do Requerimento de Informação nº 848/2019, de autoria do Deputado Federal Bosco Costa, o qual solicita informações sobre as políticas públicas em implantação, em andamento ou em desenvolvimento no Ministério da Infraestrutura, relacionadas às demandas dos caminhoneiros autônomos, notadamente os detalhes do programa Cartão Caminhoneiro. O documento traz detalhes do andamento das negociações do setor e, em linhas gerais informa:

1. Uma das principais ações realizadas foi o estabelecimento do Fórum Permanente para o Transporte Rodoviário de Cargas - Fórum TRC, instituído por meio da Portaria nº 101 de 13 de maio de 2015, sendo uma das principais conquistas do Setor, resultante das negociações mantidas entre o Governo Federal, representantes dos caminhoneiros e dos transportadores de cargas.
2. O fórum TRC tem como principal função contribuir para o debate e a unificação de esforços entre o governo federal e as entidades de apoio e representação nacional, em busca do aperfeiçoamento do transporte rodoviário de cargas no país, interagindo com a classe caminhoneira, promove o diálogo permanente por meio das reuniões, estudos e debates acerca das demandas e reivindicações, assim como encaminha propostas advindas da realização de tais atividades.
3. Em sua versão atual, o Fórum TRC realiza reuniões ordinárias a cada dois meses, tratando de questões estratégicas que foram distribuídas em 6 áreas: Comunicação, Regulação, Desburocratização, Social, Cooperativismo e Fomento.
4. A nota também discorre e detalha os eixos temáticos tratados no âmbito do Fórum TRC no decorrer de 2019, a saber:

- 4.1. Lei do Piso mínimo de Frete;
- 4.2. Pontos de Parada e Descanso;
- 4.3. Cartão Combustível;
- 4.4. Linha de crédito para manutenção de veículos.

5. Ressalta ainda que em busca de garantir atendimento aos anseios da classe o Governo federal, imprimiu as ações de: melhoria nas condições de vida e trabalho do caminhoneiro e família; aumento da rentabilidade; fortalecimento e aproximação da relação entre governo e setor; simplificação da operação de transportes; aprimoramento da regulação e redução de intermediários no processo. Para tanto adotou as seguintes medidas:

5.1. **Na área de ações de governo em articulação interinstitucional:**

5.1.1. Linha de crédito de até R\$ 30 mil para a compra de pneus e a manutenção de veículos a caminhoneiros autônomos, por meio do BNDES. Poderá solicitar o financiamento o trabalhador com até dois caminhões registrados em seu CPF. Serão liberados R\$ 500 milhões nessa primeira etapa.

5.1.2. Construção de locais para repouso dos caminhoneiros com infraestrutura para banho, refeição e reparos técnicos nos veículos. Esses locais serão obrigatórios em rodovias já concedidas e a nas que serão concedidas no futuro.

5.1.3. Desburocratização por meio de Documento de Transportes Eletrônico – DT-e, que vai congregar uma série de papéis exigidos atualmente, reduzindo a burocracia e eliminando os atravessadores; processo que já está em fase de testes no Espírito Santo.

5.1.4. Renovação da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) a cada dez anos, em vez de a cada cinco anos. A medida será válida para todos os motoristas com até 50 anos, e não apenas para caminhoneiros.

5.1.5. Eventos em municípios com assistência odontológica e à saúde para caminhoneiros, promovidos por Sest/Senat (Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte).

5.1.6. Criação do "cartão combustível" para compra de diesel com preço prefixado, com o qual o profissional poderá abastecer até 500 litros de diesel pelo preço inicialmente contratado.

5.1.7. Estímulo ao cooperativismo, incentivando a criação de cooperativas para melhorar a vida dos profissionais autônomos, além de apoio na criação e desenvolvimento de tecnologia da informação.

5.2. **Na área de priorização de obras ( melhoria de logística):**

- 5.2.1. BR 163: pavimentação até Miritituba (PA);
- 5.2.2. BR 101: duplicação de 84 quilômetros na Bahia;
- 5.2.3. BR 116: conclusão da duplicação de 69 quilômetros no Rio Grande do Sul;
- 5.2.4. BR 381: conclusão de dois trechos com extensão de 66 quilômetros;
- 5.2.5. BR 135: duplicação do trecho de Estiva a Bacabeira (MA);
- 5.2.6. BR 242: licenciamento ambiental para a construção de oito pontes de concreto para substituir as atuais, de madeira, no Mato Grosso;
- 5.2.7. Conclusão da segunda ponte sobre o rio Guaíba, em Porto Alegre (RS)

6. Informes complementares sobre o FÓRUM TRC:

6.1. esta Secretaria Nacional de Transportes Terrestres Coordena o Fórum Permanente de Transporte Rodoviário de Carga - Fórum TRC que no corrente ano, realizou a 31<sup>a</sup>, 32<sup>a</sup> e a 33<sup>a</sup> Reunião Ordinária. O Fórum TRC é o canal de comunicação desta Pasta com a classe dos caminhoneiros;

6.2. além das reuniões ordinárias do Fórum TRC já realizadas, estamos promovendo também seus desdobramentos, no cumprimento da agenda de diversas Reuniões Participativas. É nessa agenda positiva que estamos construindo soluções e promovendo entendimentos entre a Classe dos Caminhoneiros e as Instituições públicas e privadas;

6.3. assim os debates contínuos acerca das diversas temáticas que envolvem o desenvolvimento das atividades de transporte de carga no Brasil, têm trago à tona as preocupações e as necessidades prementes da classe caminhoneira, subsidiando as decisões institucionais de diversas áreas de atuação, incluindo aí a abordagem da temática objeto do requerido nos autos;

6.4. cumpre-me esclarecer que as questões que podem ser tratadas dentro das atribuições e competências estabelecidas ao MINFRA pelo advento do Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019, estão sendo relatadas e encaminhadas às áreas responsáveis da Pasta para providências de alçada;

6.5. no tocante aos assuntos e demandas que extrapolam o âmbito de atuação ministerial, os encaminhamentos pontuais estão sendo direcionados àquelas Instituições competentes para conhecimento e possível atendimento das demandas registradas no fórum de debates (TRC).

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

**Marcello Costa**  
Diretor - DPLAN



Documento assinado eletronicamente por **Marcello da Costa Vieira, Diretor do Departamento de Planejamento de Gestão e Projetos Especiais**, em 13/08/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1823306** e o código CRC **BEA49B0D**.



Referência: Processo nº 50000.036655/2019-11



SEI nº 1823306

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo, Ala Leste ,Sala 207  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7991/7721 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

OFÍCIO Nº 2572/2019/GAB-SNTT/SNTT

Brasília, 13 de agosto de 2019.

À

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
Ministério da Infraestrutura

**Assunto: Requerimento de Informação nº 848/2019, de autoria do Deputado Federal Bosco Costa (Demanda com prazo para resposta).**

Senhor Secretário Executivo,

Acerca do assunto e em atenção ao Despacho nº 4359/2019/SE, de 15 de julho de 2019 SEI nº 1743137, encaminho a V.S.º o Despacho nº 649/2019/DPLAN/SNTT, de 13 de agosto de 2019 SEI nº 1823306, com anuênciada Secretaria, para apreciação e adoção das providências julgadas necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jamil Megid Junior, Secretário Nacional de Transportes Terrestres**, em 13/08/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1825420** e o código CRC **9C32AB7D**.



Referência: Processo nº 50000.036655/2019-11



SEI nº 1825420

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo, Ala Leste ,Sala 200  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 6120297758/7759/7807 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

